



PROCESSO IFPR Nº 23411.004567/2017-75  
CONTRATO Nº 26/2017

**TERMO DE CONTRATO Nº 26/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore* Substituto, Prof. **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 5.199.830-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, conforme Portaria nº 542, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 23 de maio de 2017, seção 2, página 18, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 357, de 23 de março de 2017, publicada no DOU de 28 de março de 2017, página 26.

**CONTRATADO:** CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 16.555.125/0001-18, estabelecido a Rua Projetada, 16, Loteamento Jardim Miritania, Santa Rita, Estado da Paraíba, representado por sua Diretora, Senhora **CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.561.166 SSDS/PB e CPF (MF) n.º 073.481.914-52, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada conforme documento constitutivo Requerimento de Empresário.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004567/2017-75, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos para a realização do **Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (VI SE<sup>2</sup>PIN)**, que ocorrerá no período de 23 a 27 de outubro de 2017, na Cidade de Pinhais-PR, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura, transporte, apoio logístico e **Locação de espaço específico (Expotrade Convention Center)**, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos do Pregão nº 07/2017 – IFPR.

2. Havendo prorrogação do contrato de serviços, as datas e locais para os anos subsequentes dos eventos poderão alterar, sendo realizado em um dos *Campi* do Instituto Federal do Paraná.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

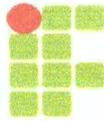
1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 978.000,99 (Novecentos e setenta e oito mil reais e noventa e nove centavos), conforme tabelas do Anexo I deste contrato;
2. As quantidades e valores apresentados são estimativos não gerando a obrigação de execução de toda a quantidade estimada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE801172, de 01/09/2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
2. O documento fiscal/fatura deverá ser acompanhado de demonstrativo dos itens dos serviços executados mensal e sob demanda, quando for o caso.
3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa Contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
8. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
9. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
10. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.
11. No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.



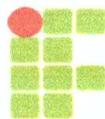
#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se 10 (dez) dias após a data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
  - 2.1. os serviços foram prestados regularmente;
  - 2.2. a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
  - 2.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. a CONTRATADA concorde com a prorrogação.
3. Caso não tenha interesse na prorrogação contratual a empresa deverá manifestar-se forma expressa com no mínimo 3 (meses) de antecedência do final da vigência contratual junto ao contratante, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1. O cumprimento do objeto deste Contrato compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.
2. Os serviços deverão ser prestados no local de realização do evento, o qual está previsto para ocorrer, no período de 23 a 27 de outubro, na Cidade de Pinhais, no Expotrade Convention Center, situado à Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 10.454, Curitiba - Pinhais/PR, CEP 83330-167.
3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a programação do evento, preferencialmente entre 7h e 23h, salvo os itens especificados na Tabela I da cláusula primeira, que exijam antecedência da execução, conforme informado pela Contratante, por intermédio da PROEPI/IFPR.
4. Os espaços deverão ser disponibilizados livres, desimpedidos e em condições de receber a estrutura necessária e decorrente da montagem e deverão observar as disposições do termo de referência quanto a sua locação.
5. Os materiais a serem fornecidos, deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã, Curitiba/PR, ou em local a ser indicado próximo à Reitoria do IFPR, com antecedência ao evento, conforme necessidade a ser definida pela PROEPI, a partir da emissão da Nota de Empenho.
6. Os materiais serão recebidos por servidor da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI/IFPR, para conferência física dos materiais, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
7. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável da PROEPI.
8. Os equipamentos e estruturas deverão ser montados no local da realização do evento, com antecedência, conforme instrução de um servidor responsável da PROEPI.





- 8.1. As estruturas e equipamentos a serem utilizados no local do evento, poderão ser montados em final de semana, conforme necessidade da PROEPI.
- 8.2. Haverá no local do evento um servidor da PROEPI responsável por indicar os locais de montagem das estruturas e equipamentos.
9. A Contratada deverá montar a estrutura para o evento, conforme descrito no Termo de Referência, 6 horas antes do início do evento, ou no tempo em que o Gestor/Fiscal do Contrato determinar, e desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos/serviços durante o período contratado.
10. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados/entregues ficarão por conta do fornecedor, bem como a desmontagem e desinstalação dos mesmos.
11. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados e a embalagem deverá possuir identificação externa contendo, no mínimo, a descrição do bem.
12. Todos os itens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).
- 12.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 12.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:
- 12.2.1. Restritivas em volume e peso, e que as dimensões atendam à proteção do conteúdo.
- 12.2.2. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém.
- 12.2.3. Recicladas, se a reutilização não for possível.
13. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
14. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada, e, portanto, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
15. A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte da Contratante, que colocará o objeto à disposição da Contratada para substituição, assim que notificada, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR e prejudique a realização do evento, subordinando-se, por conseguinte, a Contratada, às penalidades previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;





- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADA.
3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" e "d" do item 2 imediatamente anterior.
4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do Instituto Federal do Paraná.
5. Caso a garantia não assegure os eventos indicados nas alíneas "b" e "c", os valores decorrentes destes serão descontados em fatura ou através de Guia de Recolhimento da União – GRU.
6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Instituto Federal do Paraná.
8. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.
9. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Instituto Federal do Paraná com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
10. Será considerada extinta a garantia:
- 10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.2. no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.
11. O Instituto Federal do Paraná não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 11.1. caso fortuito ou força maior;
- 11.2. alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 11.3. descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- 11.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
12. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 11.3 e 11.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Instituto Federal do Paraná.
13. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Clausula.



## CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. **Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas em edital e termo de referência:**
  - 2.1. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, durante a vigência do contrato;
  - 2.2. Entregar os itens em perfeito estado de conservação e funcionamento e de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA que originou o contrato;
  - 2.3. Fornecer apenas componentes novos, com exceção das estruturas, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, ou seja, provenientes de reutilização de material já empregado;
  - 2.4. Providenciar a imediata troca de qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou avarias pelo uso, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Contratada, não prejudicando a realização do evento;
  - 2.5. A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos e recursos profissionais adequados para qualquer tipo de serviço demandado pelo CONTRATANTE;
  - 2.6. Apresentar a carta de anuência da direção da Expotrade-Pinhais onde poderão ser verificadas as condições para a contratação do espaço que atende ao objeto deste Contrato;
  - 2.7. A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
  - 2.8. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Instituto Federal do Paraná, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
  - 2.9. Comunicar ao Gestor do Contrato do Instituto Federal do Paraná, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para deliberação e mudança dos detalhes durante a fase de planejamento do evento;
  - 2.10. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
  - 2.11. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem;
  - 2.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato;
  - 2.13. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
  - 2.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto deste Contrato;
  - 2.15. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber;
  - 2.16. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.17. Indicar um colaborador interno para atuar antes, durante e após o evento, nas atividades de organização e verificação das necessidades estabelecidas pela Contratante, e este será o contato direto da PROEPI e ficará responsável pela coordenação das equipes médica, cozinha, limpeza, som, iluminação, e montagem e desmontagem das estruturas, bem como deverá participar de reuniões que antecederão o evento a fim de receber orientações prévias;

2.18. Todos os materiais/equipamentos/serviços fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na Descrição dos Itens presente neste Contrato e no Termo de Referência, conforme Tabela I da cláusula primeira;

2.19. A não observação das obrigações apresentadas nesta cláusula implicará em penalização legal pertinente.

**2.20. Quanto aos materiais, equipamentos e serviços:**

2.20.1. Todos os materiais, equipamentos, serviços deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues, montados ou executados preferencialmente com itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente, versão e formato), visando à uniformidade e estética do ambiente.

2.20.2. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais ou equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

2.20.3. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V.

2.20.4. Os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.

**2.21. Quanto à locação de veículos para transporte:**

2.21.1. Deverão observar as seguintes especificações:

2.21.1.1. Veículo tipo “ônibus convencional ou superior”, veículo novo ou seminovo, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias urbanas e 10 (dez) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias rurais, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, além dos motoristas e motorização compatíveis com o serviço, GPS, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.

2.21.1.2. Veículo tipo “micro-ônibus”, veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 24 (vinte e quatro) passageiros (além do motorista), ar condicionado, com motorista, combustível, GPS, bancos reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, devendo ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias urbanas e 10 (dez) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias rurais, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com motorista. Incluso qualquer reparo,



revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.

2.21.2. A reserva do hotel para os motoristas será de responsabilidade da empresa contratada, e os mesmos deverão já estar com a reserva efetuada ao chegar ao local de destino.

**2.22. Quanto às refeições:**

2.22.1. As refeições deverão ser fornecidas no Centro de Convenções Expotrade-Pinhais, salvo as que não puderem ser realizadas por questões de ordem técnica e/ou alterações no local do evento.

2.22.2. A Contratada deverá enviar previamente o cardápio contendo os itens referentes a cada refeição, o qual será analisado e aprovado pela equipe da PROEPI, podendo haver solicitação de alteração.

2.22.3. A Contratada será responsável pelo controle do número de alimentações, bem como pela organização do fluxo de participantes durante as refeições.

2.22.4. A Contratada também ficará responsável pela limpeza e organização do local das refeições, bem como fará a entrega dos Kits de lanche aos participantes.

**2.23. Quanto à hospedagem:**

2.23.1. As hospedagens deverão estar em raio de até 06 (seis) quilômetros do local de realização do evento;

2.23.2. A hospedagem e alimentação das equipes subcontratadas será responsabilidade da Contratada.

**3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:**

3.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

3.2 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

**4. A CONTRATANTE deve:**

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;

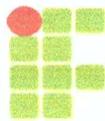
4.3 Nomear gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado.

4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos no Edital que originou o contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

4.5 Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.

4.6 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;





- 4.7 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação;
- 4.8 Expedir as ordens de serviço para realização do evento com indicação dos quantitativos de serviços estabelecidos que serão utilizados;
- 4.9 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 4.10 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir e obter tempestivamente a substituição de qualquer empregado da empresa envolvido nos serviços contratados, notadamente quando verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados objetos desta licitação;
- 4.11 Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anote em registro próprio todas as ocorrências e determine o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme prevê o art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- 4.12 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 4.13 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos/serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
- 4.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. Fica autorizada a subcontratação dos serviços de prestador de infraestrutura para eventos, elencados no art. 47 do decreto 7.381/2010, bem como as atividades de transporte turístico, guia turístico e locação de veículos, devendo o contratado apresentar, quando solicitado, os cadastros dos subcontratados junto ao Ministério do Turismo, previstos na leis 8.623/1993 e 11.771/2008, no Decreto 7.381/2010 e demais normativos pertinentes.
2. É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência do contratante.
3. É vedada, no entanto, a subcontratação do serviço de organização de eventos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), especificamente pela subunidade à qual for delegada essa atribuição.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 1.1. apresentação de documentação falsa;





- 1.2. retardamento da execução do objeto;
  - 1.3. falhar na execução do contrato;
  - 1.4. fraudar na execução do contrato;
  - 1.5. comportamento inidôneo;
  - 1.6. declaração falsa;
  - 1.7. fraude fiscal.
2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
3. Para as condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 20% do valor do contrato.
4. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
  - c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
5. Após o trigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.
6. A CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
  - b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial;
7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 7.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 2 e 3 da Cláusula Sétima deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 1.2 A irregularidade perante o Sicafe, por parte da CONTRATADA, enseja a rescisão contratual.





2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

1. A periodicidade de reajuste do valor do presente CONTRATO será anual, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no período compreendido entre o mês da data limite da apresentação da proposta e o mês anterior ao mês previsto para o reajustamento.
2. No cálculo do 1º reajuste deverá ser utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.
3. Para os reajustes subsequentes será utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data de concessão do último reajuste do CONTRATO e o índice do mês anterior à data prevista para o próximo reajuste.
4. O reajuste concedido será formalizado por meio de apostilamento.
5. O valor do presente CONTRATO será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice previsto desta Cláusula.
6. À época devida, a CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento do reajuste com apresentação de Notas Fiscais distintas:
  - 6.1. Uma relativa ao valor mensal reajustado.
  - 6.2. Outra referente ao valor retroativo se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato tem fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto 3.555, de 2000, Decreto 2.271, de 1997, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis.
2. O presente contrato vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2017, constante do processo IFPR nº 23411.004567/2017-75 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais





privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de setembro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
CELZO LUIZ BUIAR	CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS
Reitor Pro Tempore Substituto	Diretora
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME
Prof. Celso Luiz BUIAR SIAPE 1565419	

TESTEMUNHAS:

NOME: Patrícia Wien  
CPF: 006.390.989-02

NOME:  
CPF: 069.240.414-77



Santiago Pereira  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Liberdade, 3435 - Bayeux  
Paraná - CEP: 58305-000  
Fone: (83) 3232-1786



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....  
 CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS.....  
 Em test. da verdade, -PB 14/09/2017 14:03:03  
 Nely Santiago Pereira Feitosa - Tabelião Substituta  
 [2017-008927]EMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPD:R\$ 1,05 ISS:R\$ 0,46  
 SELO DIGITAL: AFT00111-M36C



INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO



Ministério da Educação

ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	(PMUM,)	Preço Médio TOTAL
				Preço Médio por unidade	(PMUM.)*(Q)
1	Locação de espaço específico	Locação de espaço específico para realização de eventos para cerca de mil e quinhentas pessoas, para o período de 23 a 26 de outubro de 2017, no horário de 08:00 às 22:00h, conforme especificações	LOCAÇÃO	R\$ 276.871,99	R\$ 276.871,99
	Auditório tamanho pequeno	Sala separada com capacidade para 100 pessoas com metragem em torno de 300m <sup>2</sup> , 14 salas por 4 dias.			
	Pavilhão para mostra de protótipos e folders	Espaço único em pavilhão coberto para a montagem de balcões para apresentações de protótipos e para instalações de painéis para fixação de folders, com área em torno de 4000m <sup>2</sup> , 2 pavilhões por 4 dias.			
	Auditório tamanho médio	Sala separada com capacidade para até 250 pessoas com metragem em torno de 220m <sup>2</sup> , 1 auditório por 4 dias.			
	Refeitório	Local separado com capacidade para 800 pessoas com metragem em torno de 2000m <sup>2</sup> , 2 salas por 4 dias.			
	Auditório tamanho Grande	Sala separada com capacidade para até 1.500 pessoas com metragem em torno de 1.060m <sup>2</sup> , 1 auditório por 4 dias.			

*(Handwritten signatures and initials)*



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	Preço Médio TOTAL	
				(PMUN.) Preço Médio por unidade	(PMUN.)*[Q]
	2	Posto de serviço de operação de equipamentos audiovisuais e de som com profissional que tenha experiência mínima comprovada de 1 ano em sonorização de eventos, bandas e conferências. O profissional será responsável por montar, regular e operar o equipamento disponibilizado. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	Diária de 14h	R\$ 288,97	R\$ 1.155,88
	3	Posto de serviço de operação de equipamentos de iluminação, com profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados no evento. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	Diária de 14h	R\$ 233,69	R\$ 934,76
	4	UTI móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para atender as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e possíveis deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	Diária de 14h	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
	5	Serviço de limpeza: Fornecimento de 5 postos de trabalho por dia, durante 8 horas, por cinco dias, para limpeza em eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo a reposição de materiais de limpeza e de higienização (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, sacos de lixo, álcool em gel). O serviço deve ser prestado por profissional capacitado e uniformizado, inclusive com equipamentos de proteção individual.	Diária de 8h	R\$ 1.451,37	R\$ 7.256,85

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	(PMUHQ.)	Preço Médio TOTAL
				Preço Médio por unidade	(PMUHQ.) * (Q)
	6	Vigilância desarmada – Ponto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	Diária de 14h	R\$ 772,05	R\$ 3.088,20
	7	Vigilância desarmada – Ponto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 24 horas durante 6 dias, compreendendo o período de montagem das estruturas e realização do evento).	Diária de 24h	R\$ 1.417,66	R\$ 8.505,96
	8	Locação de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado, até 100 participantes: 2 caixas acústicas de 2000W/RM5 com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, durante todas as atividades do evento.	Diária	R\$ 465,30	R\$ 1.861,20
	9	Locação de 1 Mesa de Som, por dia, durante os 4 dias de evento. Canais Mistura: 32 mono, 4 estereo; Funções: entrada: Gate, atenuador, 4 bandas PEQ, 2 compressores, delay, pan; saída: atenuador, 4 bandas PEQ, compressor, delay; Número de processadores: 4 x SPC processadores multi-efeitos; Conversão AD / DA 24-bit, 128x over sampling; Phantom Power 48 VDC. I gar / desligar por 4 canais; Entrada Mic / Line Mic: 12; Line: 2 x stereo, 2 x 2-track; Saída de linha Aparelho de som, monitor, 4 x Dmi; Digital I / O ADAT (8 em 8), 2-track in/out; 24bit/96kHz áudio DSP (Processamento interno de: 32bit, e Acumulador de: 58bit); conversores 24bit/96kHz ADC/DAC onboard; transmissão de áudio (16in/16out) via USB 2.0 em até 96kHz; Sinais de áudio e MIDI via cabo USB; Integração com DAW Softwares de gravação multitracks; controle completo do console via PC.	Diária	R\$ 313,52	R\$ 1.254,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO I  
TABELA I

Item	Subitem	Descrição	Unidade medida	Preço Médio TOTAL	
				(PMUM) Preço Médio por unidade	(PMUN) * (Q)
	10	Locação de 6 Microfones para captação de Instrumentos e Amplificadores, por dia, durante os 4 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico; Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em polícarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável.	DIÁRIA	R\$ 379,89	R\$ 1.519,56
	11	Locação de 5 Microfone com fio para Voz, por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -54,5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância:150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.	DIÁRIA	R\$ 335,70	R\$ 1.342,80
	12	Locação de 4 Microfones para Coral, por dia, durante os 4 dias de evento. Tipo: microfone de condensador com carga permanente; Padrão polar: cardióide; Resposta a Frequências 50 a 20.000 Hz; Sensibilidade: 20 mV/Pa -34 dBV; Impedância: >2000 Ohms; Alimentação: Phantom Power; Haste com contato de ouro; Filtro corta grave 250Hz (-10dB em 50Hz); Conector: XLR com cabeamento específico para ligação em mesa.	DIÁRIA	R\$ 310,28	R\$ 1.241,12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



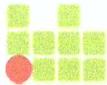
ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	(PMUN.)	Preço Médio TOTAL
				Preço Médio por unidade	(PMUN.) * [Q]
	13	<p>Locação de 1 Kit de microfones para bateria, por dia, durante 4 dias de evento, contendo: 1 unidade Microfone para bumbo; Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 12.000 Hz; Padrão polar: Cardiôide; Impedância de saída: 150 Ohms; Sensibilidade: 1 kHz, tensão de circuito aberto -55 dBV/Pa (1,75 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos; 3 unidades Microfone para tambor; Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 15.000 Hz; Padrão polar: Cardiôide; Impedância de saída: 200 Ohms; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto -57 dBV/Pa (1,45 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos; 1 unidade Microfone para Caixa de guerra; Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15.000 Hz; Padrão polar: Cardiôide; Impedância de saída: 150 Ohms; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto -56,5 dBV/Pa (1,5 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos.</p>	DIÁRIA	R\$ 349,53	R\$ 1.398,12
	14	<p>Locação de 1 Kit de amplificadores, por dia, durante 4 dias de evento, contendo: Cabeçote para amplificação de Baixo elétrico; Entradas: Ativo e passivo; Controles de Pre Amplificadores duplos: A e B (Válvulado e Transistorizado) Potência: 500W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms; Equalização: gráfico de 10 bandas; Amplificação: Duplo pré amp, Válvula e Solid State; Controles de Compressão, Countour e Volume de saída Saídas: Direct Out XLR balanceado, Alto Falante e Send Return. Caixa para auto-falantes Baixo; Potência: 400 Watts; Alto-falantes: 4 x 10" de 100 Watts com cone de papelão; Drive de Compressão: Triângulo de 1" Impedância: 8 Ohms; Conectores: P10 ¼"; Saída Extension para ligação de caixas adicionais em paralelo. Amplificador de Guitarra; Combo 85 Watts; Falantes: 2 de 12"; Canais: 2 normal e vibrato. Tipo de Circuito: Válvulado; Válvulas de Power: 4 x 6L6; válvulas de Pré: 4 x 12AX7; Válvulas de Reverb &amp; Vibrato: 2 x 12AT7 Reverb de mola.</p>	DIÁRIA	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO I  
TABELA I

Item	Subitem	Descrição	Unidade medida	Preço Médio TOTAL	
				(PMUN.) Preço Médio por unidade	(PMUN.)*[Q]
	15	Locação de 1 Kit de Som para público (P.A.), por dia, durante os 4 dias de evento, contendo: 6 unidades de Caixas Tipo P.A. Tipo: caixa processada ativa de duas vias, Potência: 1350 W, dois falantes de 8" e um Driver; similar passiva com equalizador e amplificador externos. 2 unidades de Sub-Grave processado e Ativa; Tipo: Caixa Processada ativa de duas vias; Potência: 3000W, 2 falantes de 18", similar passiva com equalizador e amplificador externos. 5 unidades de Caixas de retorno 250w; Tipo: Monitor processado Ativo de Duas vias; Potência: 1350w, com um falante de 12 e um driver.	Diária	R\$ 1.636,71	R\$ 6.554,84
	16	Locação de 3 Microfones sem fio, por dia, durante os 4 dias de evento (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário) – Microfone sem fio profissional (com bateria 9V).	Diária	R\$ 234,57	R\$ 938,28
	17	Locação de 1 Kit de equipamentos de Iluminação, por dia, durante os 4 dias de evento, contendo: 4 Refletores Optpar; 3 refletores Elipsoidal (Quatro facas para recortes, Lâmpada HPL S75, Iris, Porta Gobos, Porta gelatina, Tensão: 220V); Mesa de luz digital acima de 12 canais – Rack Dimmer de luz digital.	Diária	R\$ 807,82	R\$ 3.231,28
	18	Locação de 10 rádio comunicador portátil, por dia, durante os 4 dias de evento com mínimo de 12 canais diferentes, alcance mínimo de 1km em áreas fechadas e 10km em áreas abertas, display com iluminação de fundo, conector para fone de ouvido e microfone com controle de voz, botão de travamento de teclado. Permitir até 10h de conversação (usando baterias recarregáveis). Deverá ser acompanhado de clipe de clipe. Acessório para cada equipamento: estojo tipo capa, e fone de ouvido mono auricular integrado com microfone possuído de clipe para roupa, operação "hands free".	Diária	R\$ 401,63	R\$ 1.606,52
	19	Fornecimento de 1 Arranjo de Flores – arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária com flores naturais, comprimento 1,5 metros.	Unidade	R\$ 585,00	R\$ 585,00

*[Handwritten signature]*

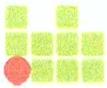
*[Handwritten signature]*



ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	(PMUN.) Preço Médio por unidade	Preço Médio TOTAL	
					(PMUN.)*[Q]	
Contratação, sob dem.	20	Água Mineral – (fora do ambiente hoteleiro) – Fornecimento de 40 garrafas de 500 ml de água mineral (servido em copo de vidro durante as palestras/conferências do evento).	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 144,00	
	21	Água Mineral: água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	
	22	Bebedouro: locação de equipamento de bebedouro climatizado, capacidade para 24 galões de 20 l de água. (6 unidades por 4 dias)	Unidade/ diária	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	
	23	Contratação da empresa exclusiva do <i>Exprotrade</i> para fornecimento de almoço para 800 pessoas por 4 dias – (fora do ambiente hoteleiro) – Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 iguarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas e sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.	Refeição	R\$ 20,98	R\$ 67.136,00	
	24	Contratação da empresa exclusiva do <i>Exprotrade</i> para fornecimento de jantar para 800 pessoas por 4 dias – (fora do ambiente hoteleiro) – Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 iguarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas, sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.	Refeição	R\$ 25,80	R\$ 82.560,00	
	25	Kit alimentação para 800 pessoas por 4 dias: Lanche (1 suco em caixa longa vida 200 ml, refrigerado; 1 fruta refrigerada); 1 sanduíche contendo fatia de friso e de queijo mussarela refrigerado; 1 barra de cereais) a ser servido em 4 ocasiões e entregue no local do evento.	Kit	R\$ 16,59	R\$ 53.408,00	

*(Handwritten signatures and initials)*



ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	Preço Médio TOTAL	
				(PMUN.) Preço Médio por unidade	(PMUN.)*(Q)
	26	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam. P, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 6 cores.	Unidade	R\$ 16,77	R\$ 5.031,00
	27	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam. M, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 6 cores.	Unidade	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
	28	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam. G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	Unidade	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
	29	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam EXTRA G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 6 cores.	Unidade	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
	30	Camiseta em algodão, fio 30.1 colorida, cor a definir, com manga curta, tam a definir, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 6 cores, para a comissão organizadora.	Unidade	R\$ 16,77	R\$ 3.354,00

R

M



ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Quantidade	Unidade medida	Preço Médio TOTAL	
					(PMUN.) Preço Médio por unidade	(PMUN.)* (Q)
	31	Fornecimento de 1.100 Crachás/Credenciais - em papel couchê no formato de 150x120 mm, com impressão da logomarca do evento em até 06 cores, com protetor para cracha em PVC Cristal, 0,20 com furo ovoidal e 2 furos retangulares, no formato de 120 x 150mm e com cordão liso (cor a definir) de 12 mm com laçarê 0,60.	1100	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
	32	Fornecimento de 1.100 copos com cordão - Material: PVC, disponível em até 06 opções de cores diferentes, com impressão da logomarca do evento e do IFPR em até 06 cores.	1100	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
	33	Fornecimento de 1.100 Canetas reciclável com clip de plástico e ponteira em plástico, esferográfica azul, impressa com a logomarca do evento e do IFPR em até 06 cores.	1100	Unidade	R\$ 2,26	R\$ 2.486,00
	34	Fornecimento de 1.100 Bloco de anotações (capa em papel reciclado 250gr, impressão 4 cores, miolo com 30 folhas em papel reciclado 75gr, impressão 1x0 cor, medidas: 15x21cm, lombada quadrada)	1100	Unidade	R\$ 5,76	R\$ 6.336,00
	35	Fornecimento de 1.100 Sacochila Ecobag Nylon 33 x 40 cm, colorido (cores a ser definida), com impressão da logomarca do evento e do IFPR em até 06 cores.	1100	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
	36	Fornecimento de 02 Banners em lona medindo 6,00 x 2,00, com acabamento ilhós e cordão.	2	Unidade	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



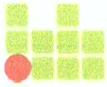
ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	Preço Médio TOTAL	
				(PMUN.) Preço Médio por unidade	(PMUN.)*[Q]
	37	Fornecimento de 01 Banner em lona medindo 1,80 x 1,45 m, com acabamento ilhós e cordão.	Unidade	R\$ 1.119,33	R\$ 1.119,33
	38	Fornecimento de 01 Banner em lona medindo 5,90 x 1,40 m, com acabamento ilhós e cordão.	Unidade	R\$ 592,48	R\$ 592,48
	39	Fornecimento de 01 Banner em lona medindo 2,30 x 1,15 m, com acabamento ilhós e cordão.	Unidade	R\$ 223,86	R\$ 223,86
	40	Fornecimento de 12 Banner em lona medindo 1,20 x 0,90 m, acabamento com canafeta e cordão.	Unidade	R\$ 83,30	R\$ 997,20
	41	Fornecimento de 30 Troféus em acrílico transparente com impressão digital direta da logomarca do evento e do IFPR em até 05 cores. Dimensões aproximadas: 15 x 25 x 6cm, com recorte especial.	Unidade	R\$ 77,31	R\$ 2.319,30
	42	Hospedagem em apartamento triplo em hotel com café da manhã - Estimativa de 555 pessoas = 185 aptos, por 3 dias.	Diária de apto triplo	R\$ 239,50	R\$ 132.922,50
	43	Hospedagem em apartamento individual em hotel com TV, ar condicionado, banheiro privativo e café da manhã - Estimativa de 30 pessoas = 30 apartamentos, por 3 dias.	Diária de apto individual	R\$ 166,65	R\$ 14.998,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



INSTITUTO FEDERAL  
PARÁ



Ministério da Educação

ANEXO I  
TABELA I

Item 1	Subitem	Descrição	Unidade medida	(PMU/R\$) Preço Médio por unidade	Preço Médio TOTAL	
					(PMUN.)*(Q)	
	44	Locação de 300 metros de Painéis de fechamento, por dia, durante os 4 dias de evento, na cor branca, estruturados em módulos medindo 1m(l)x2,20m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis: de fórmula T.5 com estufa face lisa (na cor branca e ótimo estado), com 2 prendedores de banner por painel.	Diária	R\$ 6.205,50	R\$ 24.826,00	
	45	Locação de 55 balcões, por dia, durante os 4 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem, medindo aproximadamente 0.50m(p)x 1.60m(l)x 1.00m(h), com instalação elétrica completa contendo 1 (uma) tomada monofásica 110v e 1 (uma) tomada bifásica 220v, devidamente identificadas; rede elétrica c/ cabos PP 2 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm <sup>2</sup> , adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. A montagem/desmontagem deve estar prevista no valor da diária. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	Diária	R\$ 3.580,00	R\$ 14.320,00	
	46	Locação de 50 metros lineares de estruturas em módulos Box Truss, por dia, durante os 4 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem. Estruturas tipo treliças – box truss – Q15, Q30, F15, entre outros, em bom estado de conservação, para decoração, fixação de caixas de som e iluminação e sinalização. As treliças deverão ser retas em raio ou circulares, conforme a necessidade, em módulos de 1 metro linear. Quando do recebimento da autorização do serviço, a contratada deverá elaborar proposta esquemática e apresentar ao IFPR no prazo de 10 dias úteis. Para a execução, a montagem deverá ocorrer em até três dias corridos. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	Diária	R\$ 2.031,00	R\$ 8.124,00	
	47	Locação de 12 X 6 metros de palco, altura de 1,5m, contendo guarda-corpo em todo o perímetro, 1 escada e 1 rampa, piso em chapa de madeira naval com chapas de ferro, forrado com manta de linóleo dupla face preto ou cinza. Saia em lona branca vinil aplicada em toda base do palco.	Diária	R\$ 3.096,75	R\$ 12.387,00	
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 821.747,61</b>	

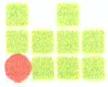
*(Handwritten signatures and initials)*



ANEXO I  
TABELA II

Subitem	Unidades	Modelo Veículo	Qtde Veículos	Percurso (considerar o local de partida como local de retorno)	Km (Ida e Volta)	Km extra (Evento)	Qtde		Total
							Diárias	Hora Adicional	
48	Assis Chateaubriand	Semi-leito	1	Campus Assis Chateaubriand - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	1244	200	4	28	R\$ 10.702,97
49	Campo Largo	Convencional	1	Campus Campo Largo - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	110	200	4	20	R\$ 5.125,11
50	Capanema	Semi-leito	1	Campus Capanema - Campus Bariação - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	1.350	200	4	22	R\$ 10.882,99
51	Cascavel	Semi-leito	1	Campus Cascavel - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	1.050	200	4	27	R\$ 9.970,00
52	Colombo	Micro-ônibus	1	Campus Colombo - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	50	200	4	20	R\$ 4.643,50
53	Curitiba	Convencional	1	Campus Curitiba - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	30	200	4	20	R\$ 4.947,25
54	Curitiba	Convencional	1	Campus Curitiba - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	30	200	4	20	R\$ 4.947,25

*ML*  
*[Handwritten Signature]*



ANEXO I  
TABELA II

Subitem	Unidades	Modelo Veículo	Qtde Veículos	Percurso (considerar o local de partida como local de retorno)	Km	Km extra (Evento)	Qtde		Total
							Diárias	Hora Adicional	
55	Foz do Iguaçu	Semi-leito	1	Campus Foz do Iguaçu - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	1.300	200	4	28	R\$ 11.387,23
56	Irati	Convencional	1	Campus União da Vitória - Campus Irati - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	600	200	4	23	R\$ 7.094,82
57	Ivaiporã	Semi-leito	1	Campus Ivaiporã - Campus Pitanga - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	850	200	4	27	R\$ 8.585,26
58	Jacarezinho	Semi-leito	1	Campus Jacarezinho - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	800	200	4	26	R\$ 7.873,58
59	Jaguariaíva	Micro-ônibus	1	Campus Jaguariaíva - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	520	200	4	24	R\$ 7.068,65
60	Londrina	Semi-leito	1	Campus Londrina - Campus Astorga - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	950	200	4	26	R\$ 8.092,85
61	Palmas	Semi-leito	1	Campus Palmas - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	750	200	4	26	R\$ 7.761,71

*Handwritten signature and initials*



ANEXO I  
TABELA II

Subitem	Unidades	Modelo Veículo	Qtde Veículos	Percurso (considerar o local de partida como local de retorno)	Km (ida e Volta)	Km extra (Evento)	Qtde		Total	
							Diárias	Hora Adicional		
62	Paranaguá	Convencional	1	Campus Paranaguá - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	180	200	4	22	R\$ 6.095,20	
63	Paranavaí	Semi-leito	1	Campus Paranavaí - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	1.035	200	4	27	R\$ 9.678,08	
64	Casadas do Iguaçu	Semi-leito	1	Campus Quedas do Iguaçu - Campus Coronel Vivida - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	1.100	200	4	27	R\$ 9.017,54	
65	Telêmaco Borba	Semi-leito	1	Campus Telêmaco Borba - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	525	200	4	24	R\$ 6.301,77	
66	Umuarama	Semi-leito	1	Campus Umuarama - Campus Goioerê - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	1.250	200	4	28	R\$ 11.148,77	
67	Reitoria Curitiba - Organização	Convencional	1	Reitoria do IFPR - Pinhais (Expotrade) - Hotel (Curitiba ou Pinhais) - Visitas Técnicas (Curitiba ou Pinhais)	20	200	4	20	R\$ 4.928,85	
TOTAL										R\$ 156.253,38

*Handwritten signature and initials*